

## **RELATÓRIO FUNDHIS Nº 05/2017-DIPRO/CODHAB**

Brasília, 28 de novembro de 2017.

REFERÊNCIA: Processo nº 392.004.636/2017

PROPONENTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE 79 UNIDADES HABITACIONAIS MULTIFAMILIARES (CASAS SOBREPSTAS) NO DISRITO FEDERAL

### **1. INTRODUÇÃO**

O processo 392.004.636/2017, supracitado, diz respeito à construção de 79 (setenta e nove) módulos do Sistema Estrutural de Casas Sobrepostas.

No presente documento, tratamos da construção de 05 (cinco) módulos de Casas Sobrepostas no Distrito Federal.

O Sistema consiste na construção de edificação de concreto armado, com estrutura pré moldada, configurando as Casas Sobrepostas disponíveis para unidades habitacionais, para atendimento à política habitacional pelo Programa Habita Brasília e ainda à regularização fundiária.

A proposta tem como objetivo oferecer alternativa célere à construção de unidades habitacionais com recursos do FUNDHIS, podendo o Distrito Federal elaborar seu próprio plano de negócio através de linhas do Programa Habita Brasília, com provisão habitacional em atendimento a grande demanda cadastrada nesta Companhia.

Com a construção dos 05 (cinco) módulos, serão disponibilizadas 30 (trinta) unidades habitacionais no Distrito Federal.

### **2. METAS**

Articular com políticas e programas que visem ao desenvolvimento das funções econômicas e sociais da população, preferencialmente a de baixa renda, com o intento de assegurar o bem estar das comunidades, a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

Intervir nos espaços ainda não habitados ou invadidos, em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), buscando proporcionar mais cidadania com a melhoria na qualidade de vida, criando espaços dignos, aumentando a autoestima da população, de modo a demonstrar que é possível, mesmo com um baixo orçamento, executar obras de qualidade.

Realocar moradores que residem em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), justamente por conta da situação de vulnerabilidade na qual se encontram, propondo a execução de soluções céleres e eficientes.

Propor sistemas flexíveis de habitação, que visem o atendimento das diversas demandas da população, tendo em vista a magnitude da problemática envolvendo o déficit habitacional, que a cada ano se agrava no Distrito Federal.

Apresentar uma solução viável e eficiente, para contribuir com o combate ao déficit habitacional, permitindo que, por um custo menor, um número maior de beneficiários seja atendido.

### **3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO**

Considere-se que o Art. 3º do Estatuto Social da CODHAB/DF estabelece como a sua finalidade a execução da Política de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal, podendo esta articular-se com políticas e programas que visem ao desenvolvimento das funções econômicas e sociais da população, preferencialmente a de baixa renda, com o intento de assegurar o bem estar das comunidades, a melhoria da qualidade de vida e a preservação do meio ambiente.

Considere-se que o déficit habitacional do Distrito Federal já ultrapassou a marca dos 117 mil habitantes e que este quadro, a cada ano, aumenta exponencialmente. A título de informação, apenas entre os anos de 2008 e 2014 a deficiência cresceu em 25%, o que desafia o Governo na proposição de Políticas Habitacionais efetivas para o setor.

Considere-se que a CODHAB/DF, por meio desta iniciativa, tem o propósito de intervir nos espaços ainda não habitados ou invadidos, em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), buscando proporcionar mais cidadania com a melhoria na qualidade de vida, criando espaços dignos, aumentando a autoestima da população, de modo a demonstrar que é possível, mesmo com um baixo orçamento, executar obras de qualidade.

Considere-se que, além disso, os movimentos sociais que lutam por moradia digna, nos últimos anos, têm crescido significativamente, trazendo à tona um cenário que exige uma sistemática de tratamento, por meio de Programas Habitacionais, realmente efetivos e inovadores.

Considere-se que o plano original para a cidade de Brasília previa, até a virada do milênio, no máximo, 500 mil habitantes. Contudo, hoje, a cidade tem um quadro de mais de 2 (dois) milhões de pessoas que, a cada ano, por conta das constantes invasões, cresce desordenadamente.

Considere-se que, quando se trata da realocação de moradores que residem em Áreas de Regularização de Interesse Social (ARIS), justamente por conta da situação de vulnerabilidade na qual se encontram, se faz importante que a Administração Pública proceda com a proposição e execução de soluções céleres e eficientes.

Considere-se que, tendo em vista a magnitude da problemática envolvendo o déficit habitacional, que a cada ano se agrava no Distrito Federal, é fundamental que o Poder Público planeje e proponha sistemas flexíveis de habitação, que visem ao atendimento das diversas demandas da população.

Considere-se, por fim, que a presente iniciativa se apresenta como uma solução viável e eficiente, pois, além de contribuir para o combate ao déficit habitacional, posto que, em 01 (um) lote serão devidamente alocadas 06 (seis) famílias.

#### **4. METODOLOGIA**

- 1) Captação de recursos do FUNDHIS;
- 2) Aprovação do projeto de arquitetura;
- 2) Realização de procedimento licitatório pela CODHAB;
- 3) Estabelecimento de plano de negócios com base na linha de ação produção habitacional;
- 4) Contratação e início das obras habitacionais com previsão de conclusão em 3 meses.

#### **5. CUSTO**

O custo total estimado para a realização da presente proposta é de R\$ 1.750.000,00 (um milhão e setecentos e cinquenta mil reais).

#### **6. DESCRIÇÃO DO PROJETO: CASAS SOBREPOSTAS**

Edificação multifamiliar com 6 (seis) unidades habitacionais, totalizando 398m<sup>2</sup>.

#### **7. DO VOTO**

Tendo em vista as justificativas apresentadas e a continuidade no andamento deste processo, conforme descrito no plano de metas; e considerando que é de extrema relevância por parte Poder Público o fomento da produção de moradias para população de baixa renda, de forma rápida e eficaz, voto favorável pela aprovação deste Conselho.

Por fim, submeto este relato a apreciação e deliberação dos Conselheiros do FUNDHIS.